



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

Ofício GP.L n.º 248/2019

Processo n.º 23.774-1/2019



Jundiaí, 18 de julho de 2019.

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Feydal
Presidente
19/7/19

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do **Requerimento ao Plenário nº 224**, da lavra do ilustre **Vereador Gustavo Martinelli**, referente informações sobre a Contribuição Voluntária da Cultura para incentivo de atividades culturais e artísticas, vimos, em resposta aos quesitos formulados, prestar os seguintes esclarecimentos:

Conforme a Unidade de Gestão de Governo e Finanças, os valores anuais arrecadados desde que a Contribuição Voluntária da Cultura foi criada são:

5702 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – LEI 8.566 DE 23/12/15			
Itens	2017	2018	2019*
Doações	R\$ 35.938,68	R\$ 318.276,08	R\$ 11.794,12
Rendimento Bancário	R\$ 2.561,61	R\$ 4.082,17	R\$ 2.450,45
Total	R\$ 38.500,29	R\$ 322.358,25	R\$ 14.244,57

* até o momento

Sendo que o saldo do Fundo Municipal da Cultura – FMC até o término de junho era de R\$ 407.082,59.

De acordo com a Unidade de Gestão de Cultura, os valores ainda não foram utilizados por não haver regulamentação, a qual entrará em vigor a partir



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Of. GP.L nº 248/2019 – fls. 2)

da nomeação do Comitê Deliberativo previsto em lei, sendo composto por membros do Conselho de Políticas Culturais e do Poder Público.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2